
	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas POP Escalas horizontais dos médicos das Unidades de Internação</p>	<p>Código POP-DSMH-09- Escalas horizontais</p>	<p>Página 1 de 4</p>	
---	--	---	---	---

1. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Campo designado para descrição das revisões do procedimento.

DATA	Nº REVISÃO	ALTERAÇÃO
26/06/2023	01	Criação do POP
20/12/2023	02	Alteração da distribuição da carga horária. Considerações sobre a escala de plantões de 2024.

2. OBJETIVO

Definir e padronizar os procedimentos envolvidos na confecção das escalas horizontais dos médicos das unidades de internação (UI) do Instituto de Infectologia Emílio Ribas (IIER).



3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se as escalas dos médicos das UI do IIER, que abrangem a cobertura horizontal, ou seja, o período diurno (7h-19h) dos dias úteis (excetuando-se finais de semana e feriados, contemplados na escala de plantões, conforme estabelecido no POP-DSMH-07).

4. DEFINIÇÃO

- IIER – Instituto de Infectologia Emílio Ribas
- POP – Procedimento Operacional Padrão
- DSMH – Diretoria de Serviço Médico Hospitalar
- UI – Unidades de Internação
- Médicos supervisores: cada UI possui um médico supervisor de sua equipe horizontal.
- Médicos assistentes: médicos que compõe a escala horizontal das UIs.

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Versão	Data
Claudia Figueiredo Mello	Ana Luiza C C Toscano	Ralcyon F. A. Teixeira	03	20/12/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas POP Escalas horizontais dos médicos das Unidades de Internação</p>	<p>Código POP-DSMH-09- Escalas horizontais</p>	<p>Página 2 de 4</p>	
---	---	---	--	---

5. RESPONSABILIDADE

Os profissionais responsáveis por cada etapa do processo descrito no item 6 deste documento, devidamente treinados, devem executá-las de acordo com as instruções deste procedimento.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 - Atribuições

- DSMH: indica os médicos supervisores e aprova as escalas elaboradas por eles.
- Médico supervisor: responsável pela elaboração da escala horizontal de cada UI e por coordenar as adequações eventualmente necessárias, por desligamentos, férias, licenças, entre outras contingências.

6.2 - Processo:

A escala é elaborada pelos supervisores de forma a haver pelo menos um médico assistente responsável por cada período (manhã e tarde) em cada UI.

a) Período matutino (7:00 -13:00): idealmente, deve ser composto por no mínimo 3 médicos assistentes em cada UI.



b) Período vespertino (13:00-19:00): idealmente deve ser composto por no mínimo 2 médicos assistentes em cada UI.

6.2.1 Distribuição da carga horária dos médicos assistentes

a) Para os médicos contratados para cumprir 12 horas semanais nas UI: a carga horária deverá ser obrigatoriamente distribuída na carga horária horizontal, dividida em 2 períodos de 6 horas em dias diferentes OU em 3 períodos de 4 horas em pelo menos 2 dias diferentes.

b) Para os médicos contratados para cumprir 20 horas semanais nas UI: a carga horária deverá ser preferencialmente distribuída na carga horária horizontal, dividida em 4 períodos de 5 horas em pelo menos 3 dias diferentes. Casos excepcionais podem ser alinhados com a supervisão, em benefício do setor.

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Versão	Data
Claudia Figueiredo Mello	Ana Luiza C C Toscano	Ralcyon F. A. Teixeira	03	20/12/2023

	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emilio Ribas POP Escalas horizontais dos médicos das Unidades de Internação</p>	<p>Código POP-DSMH-09- Escalas horizontais</p>	<p>Página 3 de 4</p>	
---	--	---	--	---

c) Para os médicos contratados para cumprir 24 horas semanais nas UI: a carga horária deverá ser preferencialmente distribuída entre a escala horizontal (20 horas) e a escala de plantões (4 horas). Alternativamente, a carga horária total pode ser cumprida na escala horizontal.

A carga horária horizontal de 20 horas, relacionadas aos médicos no parágrafo acima, deverá ser dividida em 4 períodos de 5 horas em pelo menos 3 dias diferentes. A carga horária complementar, a ser cumprida em plantões, igual a 4 horas por semana, pode ser distribuídas seguintes formas: 1 plantão de 8 horas (visita) a cada 2 semanas OU 1 plantão de 8 horas (visita) por mês e 8 plantões de 12 horas por ano OU-15 plantões de 12 horas por ano.

A carga horária horizontal de 24 horas deverá ser dividida em 4 períodos de 5 horas e um período de 4 horas OU em 4 períodos de 6 horas em pelo menos 4 dias diferentes.

Essas condições serão revisadas anualmente ou de acordo com novas necessidades do serviço.

Considerações sobre a escala de plantões de 2024:

Os médicos contratados para cumprir 24 horas semanais nas UIs, que realizarem a carga horária horizontal de 24 horas, cumprirão até 15 plantões extras de 12 horas aos finais de semanas e feriados em 2024, honrando a cobertura dos plantões previstos para o funcionamento de três enfermarias a partir do mês de fevereiro de 2024 (já estabelecidos em escala enviada em novembro de 2023).



6.2.2 Atualizações, trocas e plano de contingência

Períodos de férias e licenças dos médicos devem ser avaliados e aprovados pelos médicos supervisores. Durante os períodos de férias e licenças dos médicos, podem ser necessárias adequações coordenadas pelos médicos supervisores e que podem eventualmente incluir trocas de períodos ou de UIs dos médicos assistentes.

Não é permitido liberação, ao mesmo tempo, para afastamentos/férias de médicos que cumprem a carga horária no mesmo dia e período se acarretar em ausência de médico na UI.

Como a distribuição da carga horária dos médicos assistente em geral se dá em períodos de 5 horas e os períodos matutino e vespertino possuem 6 horas, existem algumas horas do dia em que

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Versão	Data
Claudia Figueiredo Mello	Ana Luiza C C Toscano	Ralcyon F. A. Teixeira	03	20/12/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas POP Escalas horizontais dos médicos das Unidades de Internação</p>	<p>Código POP-DSMH-09- Escalas horizontais</p>	<p>Página 4 de 4</p>	
---	---	---	--	---

há ausência de médico assistente na UI. No caso de alguma intercorrência nesses períodos, o médico escalado para outra UI fica também responsável por aquela(s) sem assistente.

Caso ocorra um período que excepcionalmente não haja nenhum médico assistente em nenhuma das UIs, a equipe médica do pronto-socorro ficará responsável por atender as intercorrências.

No caso de urgências, como afastamento por motivo de saúde, sem tempo hábil para substituições, caso haja ausência de médico assistente em alguma UI por um período inteiro, os supervisores são responsáveis por indicar o médico de outra UI que fará a cobertura de contingência.

Durante o período noturno (19h-7h), em todos os dias do ano, e períodos diurnos (7h-19h) aos finais de semana e feriados a cobertura segue escala de plantões conforme POP específico (POP-DSMH-07).

7. BIOSSEGURANÇA

Não se aplica.

8. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

9. CONTROLE DE REGISTROS

A escala horizontal dos médicos de UI do IIER de plantões e suas atualizações serão enviadas por e-mail para todos os médicos que compõe a escala, pelos supervisores de UI, com cópia para o Diretor da DSMH e para o expediente da DSMH.

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Versão	Data
Claudia Figueiredo Mello	Ana Luiza C C Toscano	Ralcyon F. A. Teixeira	03	20/12/2023